



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.864, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.049/2022 do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Denomina José Rodrigues da Luz como ‘Zé da Luz’ o parque Santa Brígida.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Rodrigues da Luz “Zé da Luz”, o Parque Santa Brígida, situado entre as Ruas Pitangueira e Peruíbe, Jardim Santa Brígida, Carapicuíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 2 de Setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos